

1
2
3
4
5
6
7
8

ATA DA 2349ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2009



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2349ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 23 DE
JULHO 2009.**

1Aos 23 (vinte e três dias) do mês de julho do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no
2Mine Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz**
4e os conselheiros: **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e Conselheiro substituto **Oscar Mamede**
5**Santiago Melo** e o auditor **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do
6Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a
7existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
8discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem
9emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
10Requerimentos o Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, fez constar às ausências dos
11notificados para esta sessão e presença do notificado no processo TC - nº01296/06 através do
12seu representante o Adv. Roberto Lacerda, que fez defesa oral ratificando pronunciamento
13constantes nos autos, continuando retirou de pauta os processos TC - nºs 05154/08, 07885/08
14da classe “F”, 05865/08, 02753/09 e 04729/08 classe “O” todos para análise e efeito de nova
15notificação, adiou para próxima sessão e encaminhou para PROGE o processo TC - nº

1601606/06 da classe “J”, todos do Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**,
17finalmente retirou os processos TC - nºs 05183/02, classe “F” e 05630/08, classe “O”, ambos
18do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, retirados para efeito de nova notificação;
19Passou-se então a **PAUTA DE JULGAMENTO** do dia. **PROCESSO(S)**
20**REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES** ; **CATEGORIA ÚNICA –NA**
21**CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU**
22**DISPENSA** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
23Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
24decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
25**José Marques Mariz**, processo TC - nº 05210/05, regular pelo arquivamento Auditor Relator
26**Marcos Antônio da Costa**, Processos -TC-nºs 01506/06 e 09344/08, ambos regulares,
27encaminhando-os à auditoria competente para execução do contrato; ; **NA CLASSE “G”–**
28**APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
29facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
30nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
31decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processo –TC – nº 00805/07 pela
32regularidade e concessão do competente registro, tudo conforme consta em seu respectivo ato;
33. _ **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
34palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
35Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão
36Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processo – TC - nº 06187/07, pela
37regularidade e arquivamento. **PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO -**
38**CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
39**ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA** — Procedida à leitura dos relatórios, foi
40facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
41nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
42decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processos –TC – nºs, 02811/05 e
4304421/08, regulares pelo arquivamento, conforme constam em seus respectivos atos;
44Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos –TC – nºs, 03953/06,
4506045/06 e 07245/08 o primeiro irregular com recomendações e encaminhando-o á DIAGM e
46cópia ao Ministério Público Comum, conforme consta em seu respectivo ato o segundo pela
47regularidade e o não cumprimento à resolução, aplicação de multa conforme consta em seu
48respectivo ato o terceiro pela regularidade e arquivamento; Conselheiro substituto **Oscar**

49**Mamede Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 04859/07, 01689/08, 01888/08, 05096/08 e
5007817/08, todos pela regularidade e arquivamento conforme constam em seus respectivos
51atos, **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à
52leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
53Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
54unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
55**Nogueira** Processos –TC – nºs 02353/05 e 02789/06, primeiro pelo cumprimento da
56resolução e concessão do registro o segundo assinando prazo o M.P. opinou de forma
57contrária à concessão do benefício, conforme consta seu respectivo ato. _ **NA CLASSE “J” –**
58**CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIATAMENTO** - Procedida à leitura dos
59relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
60pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
61acatar a proposta de decisão, Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**,
62Processos – TC - nºs 06594/04 e 01296/06 ausências dos notificados primeiro e o segundo
63pela irregularidade, com recomendações encaminhando-os à auditoria conforme constam
64seus respectivos atos. _ **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios,
65foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
66emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
67proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processo –TC – nº 01061/08,
68pela procedência da denuncia recomendações ausência do notificado, encaminhando-se cópia
69ao denunciante, conforme, consta seu respectivo ato, Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
70**Filgueiras Nogueira** Processos –TC – nºs 04545/01, 02909/08, 03249/08 e 03370/98 o
71primeiro com ausência do notificado e aplicação de multa, assinando prazo conforme, consta
72seu respectivo ato, os demais regularidade e arquivamento; Conselheiro substituto **Oscar**
73**Mamede Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 03986/07 e 05855/07, ausência do notificado,
74ambos pela regularidade com multa, débito e prazo conforme constam seu respectivos atos;
75Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada
76a presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para
77constar, esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
78**DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

28
29
30
31
32
81

82TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

83

84

85

86

87

88

_____ CONS. PRESIDENTE

89

90

91

_____ CONSELHEIRO

92

93

94

95

96

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

97

98

99

100

_____ AUDITOR

101

102

103

104

_____ AUDITOR

105

106

107

108

109PROCURADOR (a) _____

110